



Contrato nº. ____/2013

ACORDO DE
PUBLICADO NO
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA
02 03 2013
DATA 02 03 2013

Assinatura
Secretaria de Administração

CONTRATO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GO E MECAMPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.842/0001-23, com sede a Rua João Manoel, nº 83, centro, Mairipotaba/GO, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, Srº. Ademir Antônio de Souza, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – MECAMPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.184.185/0001-58, com sede a Av. presidente Kennedy, nº 1256, Qd. 64, Lt. 03, VL Jardim São Judas Tadeu, Goiânia/GO, neste ato representada pelo senhor **Marcos Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário**, residente e domiciliado à Rua R-39, Qd. 38, Lt. 33, VI Itatiaia, Goiânia/GO, portador da CI nº. 1238044, DGPC-GO, e CPF nº.300.279.851-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURIDICO:

O presente contrato público de é firmado com base em processo licitatório (**Convite n. 06/2013**), cuja homologação foi em favor do (a) Contratado (a), nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fundamenta-se ainda o presente contrato de Fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção da máquina HWB Waco 140 S, de Propriedade do Município de Mairipotaba, Estado de Goiás – Goiás, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Peças e Serviços para Manutenção da Máquinas HWB Waco 140 S, de Propriedade do Município de Mairipotaba, Estado de Goiás – Goiás, de propriedade do Município de Mairipotaba, Estado de Goiás – Goiás, conforme termo de referencia e proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a entregar os Serviços objeto deste contrato, em perfeito estado de funcionamento, nos termos e condições deste contrato, no prazo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do contrato será realizado pelo CONTRATADO, sendo de total responsabilidade a segurança da Máquina "HWB Waco 140 S, de propriedade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** a ser pago conforme proposta vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do serviço e apresentação pelo (a) CONTRATADO (A) da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributos, diretamente ao (a) CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará ao (a) CONTRATADO (A), à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na Cláusula Quarta, a CONTRATANTE se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o nome da Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás -Go, gestora do processo licitatório, com o endereço de local de entrega;

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no dia 30 de junho de 2013;

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária: **Peças: 3.926.782.2601.2.022.3.3.90.30 R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e Serviços: 3.9.26.782.2601.2.022.3.3.90.30, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTO E SANÇÕES

Além da multa aludida no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o (a) CONTRATADO (A), na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Admi-



nistração, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ;
e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLAUSULA DECIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Mairipotaba, Estado de Goiás /GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. (12.03.2013)**


MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS

CNPJ nº 01.067.842/0001-23

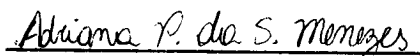
Contratante

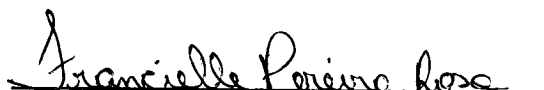

MECAMPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CNPJ nº 11.184.185/0001-58

Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF nº. 026.792.911-07


CPF nº. 021.050.383-58